



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

LEI Nº 2.646, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre: Cria a Estrada Municipal MAP 495 e a denomina como Estrada Municipal Felício Sasso, nesta cidade de Monte Azul Paulista - SP., e, dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do município de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei :

Artigo 1º - A Estrada Municipal MAP 459, com início na Estrada Municipal MAP 030 – Dr Moacyr Alves de Lima, nos trechos de 1,32 km + 1,18 km + 046 km passa a denominar-se “**Estrada Municipal Ademar de Abreu**”.

Artigo 2º - O trecho de 3,14 km da Estrada Municipal que se inicia na “Estrada Municipal MAP 459 – Ademar de Abreu” no km 1,32 sentido Norte, até encontrar com a Estrada Municipal MAP 455 - Josué Palin” passa a ser identificada com Estrada Municipal MAP 495.

Artigo 3º - O trecho identificado no artigo anterior passa a denominar-se “**Estrada Municipal Felício Sasso**”.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e fica revogada a Lei nº 2304 de 18/08/2021.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 07 de maio de 2024.


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município